ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 7883

Presidente da Mesa Diretora: Athos Mameluque Mota

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Institui Dia, Mês, Semana e Feriado Municipal

Autoria: Rita Cristina Souza Vieira

Data: 06/10/2009

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 126/2009. Inclui no calendário de eventos do município de Montes Claros o "Dia do Biomédico", a ser comemorado anualmente no dia 20 de novembro. (Referente à Lei nº 4.164, de 29/10/2009).

Controle Interno – Caixa: 15 **Posição:** 64 **Número de folhas:** 05

Espécie: PL
Categoria: Institui
CX: 15
Ordem: 64
Nº Fls: 03

10/2/2009

27.10.2009

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJTO DE LEI Nº 126/2009

AUTOR: **Ver. Rita Cristina Souza Vieira**

ASSUNTO: **Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia do Biomédico.**

Dia 20 novembro

MOVIMENTO

Entrada em 06/10/2009
Comissão de Legislação e Justiça.

1 -
2 - A NOVADO EM REGIME DE URGÊ
3 - CÂ EM. 27.10.2009.
4 -
5 -
6 -
7 -
8 -
9 -
10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Vereadora Rita Vieira

Às comissões
06/10/2009

Projeto de Lei n.º 126 2.009.

Inclui no calendário de eventos do Município de Montes Claros o Dia do Biomédico.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - *Fica incluído no calendário de eventos da cidade de Montes Claros o "DIA DO BIOMÉDICO", que será comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.*

Artigo 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Sala das sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 05 de outubro de 2009.

RITA VIEIRA
Vereadora

PROTOCOLO
☐ EXP. ☒ RECEB.
05/10/2009
HORA: 8:20
ASS:

Rua Dr. João Luiz de Almeida, 40 - Tel.: (38) 3690-5422- CEP 39.400-466 - Montes Claros - MG

e-mail: ritavieiramoc@yahoo.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 06 DE OUTUBRO DE 2009
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 27 DE OUTUBRO DE 2009
PRESIDENTE

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2009 QUE "Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia do Biomédico.", de autoria da Vereadora Rita Vieira

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto sob comento tem por fim de incluir no calendário de eventos do Município o Dia do Biomédico.

Não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de assuntos de interesse local.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional, legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de outubro de 2009.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 126/2009
AUTOR: Vereadora Rita Cristina Souza Vieira
MATÉRIA: Inclui no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia do Biomédico.

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/10/2009, com entrada na Sala das Comissões no dia 08/10/2009.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem como objetivo incluir no Calendário de Eventos do Município de Montes Claros o Dia do Biomédico.

Nos termos do parecer da Assessoria Legislativa desta Casa, não se vislumbra nenhuma ilegalidade e/ou inconstitucionalidade no referido projeto, tendo em vista que trata de interesse local.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão acompanha o parecer da Assessoria Legislativa concluindo legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2009.

Presidente: Ver. Alfredo Ramos Neto: _____

Vice-Presidente: Ver. Sebastião Ildeu Maia: _____

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus: _____